
ETAPA 3

CONFIRMAÇÃO DA CONTA DE ACESSO AO SIEL

1. CONFIRMAÇÃO DA CONTA DE ACESSO AO SIEL

Caso sua solicitação de cadastramento seja deferida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, o(a) usuário(a) receberá, no *e-mail* individual funcional cadastrado, uma mensagem de correio eletrônico do remetente noreply@tse.ius.br, com o assunto “[Deferida] Solicitação de acesso ao SIEL/TSE”, semelhante à imagem abaixo.



O(a) usuário(a) receberá, também no *e-mail* individual funcional cadastrado, uma segunda mensagem de correio eletrônico do remetente noreply@tse.ius.br, com o assunto “Cadastramento de senha e duplo fator no SIEL”, semelhante à imagem abaixo.



1. Para confirmar sua conta, o(a) usuário(a) deverá:
 - I. baixar um aplicativo de autenticação em seu celular (Twillio Authy, Google Authenticator, etc); e
 - II. clicar no *link* para confirmação da conta, encaminhado por *e-mail*, conforme imagem supra.
2. Será apresentada a tela abaixo, preenchida com o nome do(a) usuário(a) e com campos para criação e confirmação da senha de acesso.



CONFIRMAÇÃO

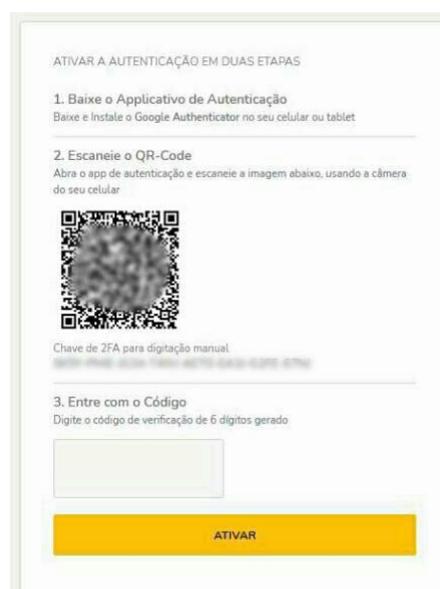
NOME

INFORME SUA NOVA SENHA

CONFIRME A SENHA

CONFIRMAR

3. O(a) usuário(a) deverá:
 - I. criar uma senha, com pelo menos 08 (oito) caracteres alfanuméricos
 - II. digitá-la nos campos "INFORME SUA NOVA SENHA" e "CONFIRME A SENHA"
 - III. clicar no botão **"CONFIRMAR"**
4. A seguir, será apresentada a tela abaixo.



ATIVAR A AUTENTICAÇÃO EM DUAS ETAPAS

1. Baixe o Aplicativo de Autenticação
Baixe e instale o Google Authenticator no seu celular ou tablet
2. Escaneie o QR-Code
Abra o app de autenticação e escaneie a imagem abaixo, usando a câmera do seu celular



Chave de 2FA para digitação manual
[Chave de 2FA]

3. Entre com o Código
Digite o código de verificação de 6 dígitos gerado

ATIVAR

5. O(a) usuário deverá:

- I. abrir o aplicativo de autenticação e ler o **"QR code"** ou digitar, no aplicativo de autenticação, a **"chave de 2FA para digitação manual"** apresentados na tela de seu computador;
- II. digitar o código apresentado na tela do aplicativo de autenticação, no campo abaixo do item **"3"**, conforme imagem acima; e
- III. clicar no botão **"ATIVAR"**, conforme imagem acima.

ERROS DURANTE A GERAÇÃO DE CÓDIGOS 2FA TOKEN e POSSÍVEIS SOLUÇÕES

- Caso seja apresentado erro durante a utilização do *app* **"Google Authenticator"**, testar com o *app* **"Twilio Authy"**

- Os códigos apresentados na tela do *app* têm validade de apenas 30 segundos
 - > Não deverão ser digitados códigos apresentados em vermelho, pois estão prestes a expirar
 - > Aguardar que seja gerado um novo código e digitá-lo antes que mude para a cor vermelha

- Para garantir que o horário de geração dos códigos no *smartphone* esteja sincronizado com o horário do servidor de autenticação, siga as seguintes orientações:
 1. Ative a opção **"Data e Hora automáticas"** nas "configurações de sistema" do celular, em "ajuste de data e hora".
 2. Se o seu celular é *Android*, ative a opção **"sincronizar horário para códigos"**, nas configurações do *Google Authenticator* (3 pontinhos ou 3 tracinhos no canto superior direito).

- Se o erro persistir, o(a) usuário deverá entrar em contato com o setor de Tecnologia da Informação de seu Tribunal solicitando auxílio para a utilização do aplicativo de autenticação e para a obtenção de um código **2FA TOKEN** válido.

2. DA HIPÓTESE DE EXPIRAÇÃO DO “QR CODE”

Caso seja apresentada mensagem de expiração do *QR Code*, o(a) usuário(a) deverá:

a) caso seja servidor(a), solicitar que o(a) Magistrado(a), Membro do Ministério Público ou Delegado(a) de Polícia:

- I. entre no sistema, conforme parte “1” da **ETAPA 5**;
- II. clique no *menu* “**Usuários**”, localizado na barra azul, no topo da tela;
- III. clique sobre o nome do usuário; e
- IV. acione o *link* “**Clique aqui para reenviar e-mail de habilitação**”, localizado no canto superior esquerdo da tela.

OBSERVAÇÃO: Depois que o(a) Magistrado(a), Membro do Ministério Público ou Delegado(a) de Polícia adotar as providências acima, o(a) servidor(a) receberá, no *e-mail* individual funcional cadastrado, uma mensagem com novo *QR Code* e passo a passo para a confirmação de sua conta de acesso ao SIEL, oportunidade em que deverá adotar as providências previstas na parte “1” desta **ETAPA**.

Se o(a) servidor(a) não encontrar o *e-mail* na caixa de entrada, deverá verificar se este foi direcionado para as caixas de spam ou de lixo eletrônico.

b) caso seja Magistrado(a), Membro do Ministério Público ou Delegado(a) de Polícia, enviar um *e-mail* para cre.siel@tre-df.jus.br, solicitando que a Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal reenvie a mensagem.

OBSERVAÇÃO: Depois que a Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal atender ao pedido, o(a) Magistrado(a), Membro do Ministério Público ou Delegado(a) de Polícia receberá, no *e-mail* individual funcional cadastrado, uma mensagem com novo *QR Code* e passo a passo para a confirmação de sua conta de acesso ao SIEL, oportunidade em que deverá adotar as providências previstas na parte “1” desta **ETAPA**.

Se o(a) Magistrado(a), Membro do Ministério Público ou Delegado(a) de Polícia não encontrar o *e-mail* na caixa de entrada, deverá verificar se este foi direcionado para as caixas de spam ou de lixo eletrônico.